

## DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados, em conformidade com o estabelecido em lei especial, no RJUE, na parte I e nº 20 da parte IV do anexo I da [Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril](#).

**1. Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de apresentação do pedido:**

- 1.1. Certidão da Conservatória do Registo Predial** - Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial, e eventuais contratos que demonstrem a legitimidade do requerente; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais.

*Mesmo que tenha preenchido o campo “Código da Certidão Predial Permanente” deste formulário, sugere-se a junção da Certidão da Conservatória do Registo Predial (cuja validade é de seis meses, de forma a evitar atrasos na apreciação do pedido, caso o código contenha lapsos no seu preenchimento).*

- 1.1.1.** A área total do prédio mencionada na CCRP, não deverá ser inferior à área real do prédio sob pena de se concluir por falta de legitimidade.
- 1.2.** Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do ponto anterior.
- 1.3. Certidão da Conservatória do Registo Comercial**, caso o requerente seja uma pessoa coletiva.

*Mesmo que tenha preenchido o campo “Código da Certidão Comercial Permanente” deste formulário, sugere-se a junção da Certidão da Conservatória do Registo Comercial (cuja validade pode ser de um, dois, três ou quatro anos mediante o custo da assinatura que adquiriu), de forma a evitar atrasos na apreciação do pedido caso o código contenha lapsos no seu preenchimento.*

**2. [Termo de responsabilidade](#) suscrito pelo autor do projeto** em conformidade com o ponto I do anexo III da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril, (considerando a definição disposta no artigo 3.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, alterada pela Lei nº 40/2015 de 1 de junho)

- 2.1. Comprovativo de inscrição** do técnico em associação pública de natureza profissional e da validade do mesmo aquando da apresentação do pedido inicial.

**3. [Termo de responsabilidade](#) suscrito pelo coordenador do projeto** em conformidade com o ponto II do anexo III, da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril, (considerando a definição disposta no artigo 3.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, alterada pela Lei nº 40/2015 de 1 de junho)

- 3.1. Comprovativo de inscrição** do técnico em associação pública de natureza profissional e da validade do mesmo aquando da apresentação do pedido inicial.

**4. Planta de localização** à escala 1:1.000, fornecida pela CMP, com a delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento. Esta planta pode ser obtida gratuitamente através dos [Mapas Interativos do Porto](#).

**5. Levantamento topográfico**, à escala de 1:200 ou de 1:500, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamento, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano), conforme as normas previstas no "[Manual de recomendações e boas práticas - elaboração de projetos](#)".

**6. Memória descritiva**

- 6.1.** Explicitando as obras, designadamente arruamentos, redes de abastecimento de águas, de águas residuais, de gás, de eletricidade e de telecomunicações e arranjos.
- 6.2. [Quadro sinóptico \(mapa de medições\)](#)**, devidamente preenchido.

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: [portaldomunicipio.cm-porto.pt](http://portaldomunicipio.cm-porto.pt)

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00 (chamada para a rede fixa nacional)

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

De 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00

<input type="checkbox"/> <b>7. Planta da situação existente</b> à escala 1/1000 ou superior
<input type="checkbox"/> <b>7.1.</b> Tendo por base levantamento topográfico atualizado, ligado à rede geodésica nacional, correspondente ao estado e uso atual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere.
<input type="checkbox"/> <b>8. Planta síntese</b> da proposta à escala 1/1000 ou superior
<input type="checkbox"/> <b>8.1.</b> Tendo por base levantamento topográfico atualizado, ligado à rede geodésica nacional, indicando, nomeadamente a modelação proposta para o terreno, a estrutura viária, as redes de abastecimento de água e de saneamento, de energia elétrica, de gás e de condutas destinadas à instalação de infraestruturas de telecomunicações, bem como as áreas de cedência ao Domínio Municipal
<input type="checkbox"/> <b>9. Estimativa</b> do custo total da obra.
<input type="checkbox"/> <b>10. Calendarização</b> da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos.
<input type="checkbox"/> <b>11. Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia</b> , quando esta exista e esteja em vigor, ou indicação do respetivo processo administrativo;
<input type="checkbox"/> <b>11.1.</b> Declaração dos autores e coordenador dos projetos de que aquela respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do RJUE.
<input type="checkbox"/> <b>12. Pareceres, autorizações ou aprovações das entidades externas</b> cuja consulta seja obrigatória nos termos da lei, exceto se estas já se pronunciaram favoravelmente no âmbito da operação de loteamento ou plano de pormenor, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do RJUE, caso em que será indicado o procedimento e os termos em que tal pronúncia ocorreu.
<input type="checkbox"/> <b>13. Plano de acessibilidades</b> que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, nos termos do n.º 5 do artigo 3º do DL n.º 163/2006 de 8 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro (RJUE), apresentando a rede de espaços e equipamentos acessíveis bem como as soluções de detalhe métrico, técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adotadas em matéria de acessibilidade a pessoas com deficiências e mobilidade condicionada com as especificações contidas no CRMP.
<input type="checkbox"/> <b>13.1. Termo de responsabilidade</b> do seu autor redigido em conformidade com o ponto V do Anexo III da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril, que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º
<input type="checkbox"/> <b>13.2. Comprovativo de inscrição</b> do técnico em associação pública de natureza profissional e da validade do mesmo.
<input type="checkbox"/> <b>14. Documento comprovativo da prestação de caução</b> (nos termos do art.º 54º do RJUE).
<input type="checkbox"/> <b>15. Projetos das diferentes especialidades que integram a obra, designadamente:</b>
<input type="checkbox"/> <b>15.1. Projeto de infraestruturas viárias</b> - 1 exemplar, sendo que os elementos a seguir discriminados dependem da extensão e da complexidade do projeto, podendo algumas das peças mencionadas ser agregadas ou não aplicáveis.
<input type="checkbox"/> <b>15.1.1 Pavimentações:</b>
<input type="checkbox"/> 15.1.1.1 Planta de localização
<input type="checkbox"/> 15.1.1.2 <b>Termo de responsabilidade</b> do autor do projeto
<input type="checkbox"/> 15.1.1.3 <b>Memória descritiva</b> e justificativa
<input type="checkbox"/> 15.1.1.4 <b>Cálculo</b> de volumes
<input type="checkbox"/> 15.1.1.5 <b>Cálculo</b> de pavimentos
<input type="checkbox"/> 15.1.1.6 Condições técnicas gerais*
<input type="checkbox"/> 15.1.1.7 Condições técnicas especiais
<input type="checkbox"/> 15.1.1.8 Mapa de quantidades e orçamento
<input type="checkbox"/> 15.1.1.9 Planta topográfica
<input type="checkbox"/> 15.1.1.10 Planta síntese (delimitando o espaço do domínio público, domínio privado, domínio privado de utilização coletiva)
<input type="checkbox"/> 15.1.1.11 Levantamento topográfico



- 15.1.1.12 Planta de materiais, sinalização, mobiliário e outros equipamentos existentes
- 15.1.1.13 Planta de pavimentações
- 15.1.1.14 Planta de localização de perfis
- 15.1.1.15 Planta de execução
- 15.1.1.16 Planta geral de intervenção com implantação de todo o mobiliário e Equipamento urbano
- 15.1.1.17 Perfis longitudinais
- 15.1.1.18 Perfis transversais
- 15.1.1.19 Pormenores de execução\*

\* Sem prejuízo das condições específicas, a analisar em cada projeto, as condições técnicas gerais, as estruturas de pavimentos e os pormenores de cantaria em vigor no Município encontram-se disponíveis em [www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt) » [Portal do Município](#) » [Formulários](#) » Utilizações do domínio público e publicidade » “Condições técnicas gerais de intervenção em arruamentos”

15.1.2 **Sinalização rodoviária:**

- 15.1.2.1 Planta de localização
- 15.1.2.2 **Termo de responsabilidade** do autor do projeto
- 15.1.2.3 **Memória descritiva** e justificativa
- 15.1.2.4 Condições técnicas gerais
- 15.1.2.5 Condições técnicas especiais
- 15.1.2.6 Mapa de quantidades e orçamento
- 15.1.2.7 Planta síntese (delimitando o espaço do domínio público, domínio privado, domínio privado de utilização coletiva)
- 15.1.2.8 Planta de materiais, sinalização, mobiliário e outros equipamentos existentes
- 15.1.2.9 Planta de localização de perfis
- 15.1.2.10 Planta de execução
- 15.1.2.11 Pormenores de execução

15.1.3 **Iluminação pública:**

- 15.1.3.1 Planta de localização
- 15.1.3.2 **Termo de responsabilidade** do autor do projeto
- 15.1.3.3 **Memória descritiva** e justificativa
- 15.1.3.4 Condições técnicas gerais
- 15.1.3.5 Condições técnicas especiais
- 15.1.3.6 Mapa de quantidades e orçamento
- 15.1.3.7 Planta síntese (delimitando o espaço do domínio público, domínio privado, domínio privado de utilização coletiva)
- 15.1.3.8 Planta de materiais, sinalização, mobiliário e outros equipamentos existentes
- 15.1.3.9 Planta de execução
- 15.1.3.10 Pormenores de execução
- 15.1.3.11 Fichas eletrotécnicas
- 15.1.3.12 **Cálculo** luminotécnico
- 15.1.3.13 Planta de implantação da iluminação pública a executar.

15.2. **Projeto de abastecimento de água** - 1 exemplar visado e acompanhado de comprovativo de aprovação pela Águas do Porto, E.M.

15.3. **Projeto de drenagem de águas residuais** - 1 exemplar visado e acompanhado de comprovativo de aprovação pela Águas do Porto, E.M.

15.4. **Projeto de drenagem de águas pluviais** - 1 exemplar visado e acompanhado de comprovativo de aprovação pela Águas do Porto, E.M.



15.5. **Projeto de instalação de gás** - 1 exemplar visado por entidade acreditada para o efeito constituído por:

- 15.5.1. **Planta topográfica** à escala 1/1000 com a delimitação do prédio e com a implantação precisa da obra
- 15.5.2. **Termo de responsabilidade**
- 15.5.3. **Prova da inscrição** válida do técnico em associação profissional
- 15.5.4. Memória descritiva e justificativa
- 15.5.5. **Caderno de encargos** (tipo de material, características e execução dos trabalhos)
- 15.5.6. **Cálculos**, se for caso disso
- 15.5.7. Mapa de quantidades e orçamento
- 15.5.8. Peças desenhadas.

15.6. **Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica** - 1 exemplar visado por entidade acreditada para o efeito constituído por:

- 15.6.1. **Planta topográfica** à escala 1/1000 com a delimitação do prédio e com a implantação precisa da obra
- 15.6.2. **Termo de responsabilidade**
- 15.6.3. **Prova da inscrição** válida do técnico em associação profissional
- 15.6.4. Memória descritiva e justificativa
- 15.6.5. **Caderno de encargos** (tipo de material, características e execução dos trabalhos)
- 15.6.6. **Cálculos**, se for caso disso
- 15.6.7. Mapa de quantidades e orçamento
- 15.6.8. Peças desenhadas

15.7. **Projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações** - 1 exemplar visado por entidade acreditada para o efeito constituído por:

- 15.7.1. **Planta topográfica** à escala 1/1000 com a delimitação do prédio e com a implantação precisa da obra
- 15.7.2. **Termo de responsabilidade das ITUR** (Infraestruturas de telecomunicações em urbanizações)
- 15.7.3. **Prova da inscrição** válida do técnico em associação profissional
- 15.7.4. Memória descritiva e justificativa
- 15.7.5. **Caderno de encargos** (tipo de material, características e execução dos trabalhos)
- 15.7.6. **Cálculos**, se for caso disso
- 15.7.7. Mapa de quantidades e orçamento
- 15.7.8. **Peças desenhadas**

15.8. **Projeto de infraestruturas paisagísticas** - elaborado de acordo com as disposições técnicas constantes na Parte B do Código Regulamentar do Município do Porto e com as condições técnicas gerais de intervenção em arruamentos disponível em [www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt) » [Portal do Município](#) » [Formulários](#) » Utilizações do domínio público e publicidade » "Condições técnicas gerais de intervenção em arruamentos" constituído por:

- 15.8.1. **Planta topográfica** à escala 1/1000 com a delimitação do prédio e a implantação precisa da obra
- 15.8.2. **Termo de responsabilidade**
- 15.8.3. **Prova da inscrição** válida do técnico em associação profissional
- 15.8.4. **Memória descritiva** e justificativa
- 15.8.5. **Caderno de encargos** (tipo de material, características e execução dos trabalhos)
- 15.8.6. **Cálculos**, se for caso disso
- 15.8.7. Mapa de quantidades e orçamento
- 15.8.8. **Peças desenhadas**
  - 15.8.8.1 Com indicação dos pontos de rega, sistema de abastecimento dos mesmos e escoamento de águas com perfeita diferenciação dos espaços pertencentes a domínio público e domínio privado.



- 15.9. **Projeto de sistema de Deposição de Resíduos Sólidos** - 1 exemplar constituído por:
- 15.9.1. **Planta topográfica** à escala 1/1000 com a delimitação do prédio e com a **implantação precisa da obra**
  - 15.9.2. **Termo de responsabilidade**
  - 15.9.3. **Prova de inscrição** válida do técnico em associação profissional
  - 15.9.4. **Memória descritiva** e justificativa
  - 15.9.5. **Caderno de encargos (tipo de material, características e execução dos trabalhos)**
  - 15.9.6. **Cálculos, se for caso disso**
  - 15.9.7. Mapa de quantidades e orçamento
  - 15.9.8. **Peças desenhadas**
16. **Minuta do contrato de urbanização aprovada**, quando exista.
17. **Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho**, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de setembro.
18. **Apólice de seguro de construção**, (responsabilidade civil) quando for legalmente exigível.
19. **Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra.**
- 19.1. **Prova de inscrição do diretor de fiscalização da obra** em associação pública de natureza profissional e da validade da mesma aquando da apresentação do pedido inicial.
20. **Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de obra**
- 20.1. **Prova de inscrição do diretor da obra** em associação pública de natureza profissional e da validade da mesma aquando da apresentação do pedido inicial
21. **Declaração de titularidade de alvará emitido pelo IMPIC, I. P.** (Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.), acompanhada de:
- 21.1. **Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido**, relativo à direção da obra, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho;
  - 21.2. **Comprovativo de contratação**, por vínculo laboral ou de prestação de serviços, por parte da empresa responsável pela execução da obra, **de diretor de obra** e, quando aplicável, dos técnicos que conduzam a execução dos trabalhos nas diferentes especialidades, nos termos do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho.
- OU**
21. **Certificado de empreiteiro de obras particulares, emitido pelo IMPIC, I. P.** (Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.), aplicável apenas nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 41/2015, de 3 de junho.
22. **Livro de obra**, com menção de termo de abertura.
23. **Plano de segurança e saúde.**
24. **Projeto de condicionamento acústico**
- 24.1. **Termo de responsabilidade** do respetivo técnico quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis
  - 24.2. **Prova de inscrição do técnico** em associação pública de natureza profissional e da validade da mesma aquando da apresentação do pedido inicial (cf. alínea s) do nº 20 da parte IV do Anexo I da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril).



**25. Justificação da não instrução do pedido** com os seguintes elementos obrigatórios, ao abrigo do n.º 5 do artigo 2.º da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril:

- 25.1. \_\_\_\_\_  
 25.2. \_\_\_\_\_

*Caso o técnico responsável entenda que, em face das características da operação urbanística, poderá eventualmente ser desnecessária a apresentação de algum dos elementos atrás referidos, deverá apresentar exposição por escrito justificando essa dispensa com fundamentação de facto e de direito.*

**26. Outros elementos** adicionais não enunciados no anexo I, que o requerente entenda pertinentes e pretende apresentar ao abrigo do n.º 5 do artigo 2.º da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril:

- 26.1. \_\_\_\_\_  
 26.2. \_\_\_\_\_

### OBSERVAÇÕES

- a) A comunicação prévia consiste numa declaração que, desde que corretamente instruída, permite ao interessado proceder imediatamente à realização da operação urbanística após o pagamento das taxas devidas, que nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do RJUE, deve ser efetuado por autoliquidação.
- b) Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º, conjugado com o artigo 35.º do RJUE, numa comunicação prévia, a forma de entrega dos elementos para aceitação, tem de ser efetuada numa única vez, sob pena de se proceder à rejeição liminar.
- c) A comunicação prévia, nos termos do regime em vigor, não está sujeita a ato permissivo, mas a fiscalização sucessiva, por um período de 10 anos.
- d) Normas e procedimentos na submissão e apreciação de projetos deverão ser consultados no "[Manual de recomendações e boas práticas - elaboração de projetos](#)".
- e) Com a apresentação dos requerimentos online no Portal do Município usufrua dos benefícios (redução ou isenção do valor das taxas devidas) previstos no Artigo G/20.º do Código Regulamentar do Município do Porto.
- f) [Os formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em [www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt) » [Portal do Município](#). Para qualquer esclarecimento poderá, ainda, contactar a Linha Porto, através do seguinte número: 220 100 220.